



Secretaria Municipal  
da Educação

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**

**Secretaria Municipal da Educação**

## COMUNICADO INTERNO SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Nº 18/2023

Às Unidades Escolares, Centros de Atendimento de Educação Especial, Cozinha Piloto e Departamentos da Secretaria Municipal da Educação de Assis.

**ASSUNTO: DESPESAS EM VIAGEM A SERVIÇO DO MUNICÍPIO**

A Secretária Municipal da Educação, Dulce de Andrade Araujo, no uso de suas atribuições legais comunica que:

A partir desta data, as despesas de viagem solicitadas ao Gabinete da SME, deverão seguir as seguintes orientações:

1. Solicitação à Secretária com justificativa e informações relacionadas à viagem (data, local, horário, valor, etc) por meio de Memorando;
2. Conter os anexos junto à solicitação: cópia do documento pessoal e cópia dos dados bancários;
3. Após o deferimento pela Secretária, serão tomadas as providências para pagamento de inscrição (se for o caso), pedido de despesa de viagem (alimentação e hospedagem) e transporte;
4. O cálculo dos valores para custear as despesas em viagem será realizado tomando-se como referência o Decreto do Executivo vigente que define os valores correspondentes ao Regime de Concessão de Diárias;
5. Para fins de Prestação de Contas da viagem, será necessária a apresentação da cópia da Nota Fiscal de hospedagem com CNPJ da PMA, colocando no corpo da Nota Fiscal os dados do servidor (a) e cópia do certificado de participação no curso;
6. Caso seja necessário o cancelamento da viagem por eventuais imprevistos, deverá ser apresentada a justificativa formal por memorando



Secretaria Municipal  
da Educação

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**

**Secretaria Municipal da Educação**

à Secretária. Se a transferência do valor referente às diárias já tiver sido realizada, será necessário efetivar a devolução do recurso financeiro em conta específica;

7. Solicitações de viagem de forma intempestiva poderão não ser deferidas tendo em vista a falta de tempo hábil para os procedimentos processuais. Dessa forma, solicitamos que os pedidos de viagem sejam entregues com antecedência para que não haja prejuízo às tratativas administrativas.

Por fim, esclarecemos que caso as solicitações de viagem não venham acompanhadas dos documentos supra referenciados, não serão autorizados os pagamentos para custear as despesas em viagens a serviço do Município.

Secretária Municipal da Educação